



MUNICÍPIO DE RONDINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - Contratação de empresa especializada para realização de palestra-show motivacional alusiva às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondinha/RS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra-show motivacional alusiva às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondinha/RS.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa especializada para realização de palestra-show motivacional alusiva às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondinha/RS., vinculado à SEC. DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL, com a finalidade de atender à demanda identificada no DFD nº 90/2026 e demais documentos de planejamento relacionados.

Este estudo constitui a primeira etapa da fase preparatória da contratação, tendo por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rondinha/RS desenvolve ações de promoção, prevenção e educação em saúde destinadas à população do Município, buscando ampliar o acesso à informação e estimular a adoção de hábitos e comportamentos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida.

As campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul constituem importantes períodos de mobilização social voltados à conscientização sobre os cuidados com a saúde da mulher e do homem, respectivamente, incentivando a prevenção, a realização de exames, o acompanhamento periódico por profissionais de saúde e a busca por atendimento diante de sinais e sintomas.

Nesse contexto, a realização de uma palestra-show motivacional constitui ferramenta de educação e comunicação em saúde capaz de transmitir informações de maneira dinâmica, acessível e envolvente, favorecendo a participação do público e fortalecendo as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação de profissional/empresa especializada busca proporcionar uma atividade diferenciada, com conteúdo motivacional e educativo, contribuindo para sensibilizar os participantes quanto à importância do autocuidado, da prevenção e da adoção de hábitos saudáveis.

A iniciativa também visa promover um momento de integração da comunidade, servidores e demais participantes, fortalecendo as políticas públicas municipais de promoção da saúde e prevenção de doenças., considerando a demanda administrativa apresentada e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação esta prevista no Plano de Contratações Anual da Administração, estando alinhada ao planejamento institucional e às prioridades administrativas da unidade requisitante.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades da Administração e aos objetivos de gestão, contribuindo para a eficiência, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Para atendimento da demanda, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com o objeto.

Também deverão ser observados, quando aplicáveis:

- Forma de Entrega: A execução do objeto ocorrerá de forma presencial, mediante a realização de 01 (uma) palestra-show motivacional, alusiva às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondinha/RS.

A apresentação será realizada em local, data e horário previamente definidos pela Administração Municipal, devendo a contratada comparecer ao local com antecedência suficiente para a organização, montagem e teste dos equipamentos e recursos necessários à execução do serviço.

A palestra-show deverá ter duração aproximada de 1h15min., na data de 03/11, contemplando conteúdo motivacional, educativo e de conscientização relacionado à promoção da saúde, prevenção de doenças, autocuidado e à importância da busca por acompanhamento e atendimento regular dos serviços de saúde.

A contratada será responsável por disponibilizar o profissional ou equipe responsável pela apresentação, bem como pelos recursos, equipamentos e materiais necessários à adequada execução do objeto, conforme estabelecido em sua proposta e no instrumento de contratação.

A apresentação deverá ser conduzida de maneira dinâmica, interativa e adequada ao público participante, observando os objetivos institucionais das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul e as orientações previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá cumprir rigorosamente a data e o horário estabelecidos pela Administração, bem como zelar pela qualidade e adequada execução da apresentação..

- Forma de Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado contra empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a prestação dos serviços pela empresa vencedora e sua aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de atraso, ou por outro índice que venha a substituí-lo. A Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, pro rata die.

Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente e será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não incidindo, nesse caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Rondinha/RS.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, sem restrição indevida à competitividade.

Quando houver itens com características próprias, estes deverão ser descritos individualmente conforme a tabela de itens estimados constante deste estudo.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Os itens necessários à contratação, com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores referenciais e demais observações, constam abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UN.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Palestra-show motivacional alusiva à campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul.	10	UN	1,000	R\$ 5.690,0000	R\$ 5.690,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.690,00						

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo, na demanda informada



MUNICÍPIO DE RONDINHA

pelas unidades requisitantes, na necessidade projetada para o período de vigência da contratação e, quando aplicável, em contratações anteriores de objeto semelhante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada segundo a metodologia adotada pela Administração, observando-se as fontes de mercado, os parâmetros oficiais e a legislação vigente.

Valor estimado:

R\$ 5690.00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais)

10. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS

A contratação será executada de forma A execução do objeto ocorrerá de forma presencial, mediante a realização de 01 (uma) palestra-show motivacional, alusiva às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondinha/RS.

A apresentação será realizada em local, data e horário previamente definidos pela Administração Municipal, devendo a contratada comparecer ao local com antecedência suficiente para a organização, montagem e teste dos equipamentos e recursos necessários à execução do serviço.

A palestra-show deverá ter duração aproximada de 1h15min., na data de 03/11, contemplando conteúdo motivacional, educativo e de conscientização relacionado à promoção da saúde, prevenção de doenças, autocuidado e à importância da busca por acompanhamento e atendimento regular dos serviços de saúde.

A contratada será responsável por disponibilizar o profissional ou equipe responsável pela apresentação, bem como pelos recursos, equipamentos e materiais necessários à adequada execução do objeto, conforme estabelecido em sua proposta e no instrumento de contratação.

A apresentação deverá ser conduzida de maneira dinâmica, interativa e adequada ao público participante, observando os objetivos institucionais das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul e as orientações previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá cumprir rigorosamente a data e o horário estabelecidos pela Administração, bem como zelar pela qualidade e adequada execução da apresentação., conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de execução, nota de empenho ou documento equivalente.

Os prazos de entrega, início de execução, conclusão e substituição deverão observar o disposto no instrumento convocatório e na proposta vencedora.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de palestra-show motivacional alusiva às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondinha/RS, tendo como finalidade desenvolver ação educativa, preventiva, motivacional e de conscientização em saúde junto à comunidade.

A contratação compreenderá a realização integral da apresentação pelo profissional Elizandro Pagani, incluindo o desenvolvimento e a execução do conteúdo da palestra-show, com abordagem relacionada às temáticas das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, utilizando metodologia dinâmica, motivacional e interativa, com integração de conhecimentos, recursos musicais, cênicos e de comunicação.

A solução busca proporcionar ao público participante uma experiência diferenciada de sensibilização e conscientização acerca da importância do cuidado com a saúde, da prevenção, da adoção de hábitos saudáveis e da busca por atendimento e acompanhamento profissional, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, considerando a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade, a padronização e a necessidade de adequada gestão contratual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Com a contratação, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, o atendimento integral da demanda, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos da Administração.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias, incluindo:

- elaboração do Termo de Referência;
- elaboração da minuta do edital e anexos;
- verificação da dotação orçamentária;
- análise jurídica;
- designação de gestor e fiscal do contrato;
- demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar práticas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, incluindo o uso racional de materiais, descarte adequado de resíduos e atendimento à legislação ambiental aplicável.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações reunidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito administrativo.

Rondinha, 06 de Outubro de 2026.

Assinado eletronicamente em 07/10/2026 09:13:51

ROSANE CRISTINA BALDI
SEC. DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Assinado eletronicamente em 07/10/2026 09:04:37

EZEQUIEL PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL